



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI Nº 49/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 438/2019

PROTOCOLADO
Em: 06/08/19, às: 16:50
Manoel Pereira
SECRETARIA

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DA TERRA INDÍGENA DE NONOAI-RS E TERRA INDÍGENA DE IRAÍ-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro para a Associação Universitária da Terra Indígena de Nonoai-RS e Terra Indígena de Iraí-RS, CNPJ nº31.344.089/0001-37, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei, servirá para cobrir as despesas da entidade com o transporte de alunos do nível superior, residente no Posto Sede da área Indígena de Nonoai, que estudam na Universidade Federal Fronteira Sul de Chapecó-SC., no turno da noite.

§ 2º - Art. 3º Como contrapartida, a Associação compromete-se, através de seus integrantes, a prestar serviços gratuitos, nas áreas específicas de atuação dos graduandos-beneficiários, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com plano de trabalho a ser desenvolvido conjuntamente.

ART. 2º - A entidade prestará contas mensalmente do valor recebido à municipalidade, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0403 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – não computável.

2010 – Manutenção da Educação Ensino Superior

333041390400 – Outras Contribuições – Cód. Reduzido 2765

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 05 de

agosto de 2019.

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

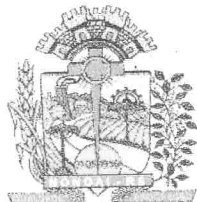
EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 08/08/19

Presidente:

1º Secretário:

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”
Rua Pe. Manoel Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS
Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização legislativa para que o Executivo possa repassar auxílio financeiro no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais para a Associação Universitária da Terra Indígena de Nonoai-RS e Terra Indígena de Iraí-RS, CNPJ nº31.344.089/0001-37, com o objetivo de subsidiar o transporte escola de Universitários residente no Posto da Sede da área indígena e que estudam na Universidade Federal Fronteira Sul, campus de Chapecó-SC no turno da noite.

O repasse financeiro servirá para reduzir os custos dos estudantes, dando-lhes condições de frequentarem um curso superior e, em contra partida, a Associação prestará serviços voluntários, sob a coordenação da Secretaria de Educação e Cultura.

O processamento para o repasse será o de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos
05 de agosto de 2019.**


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal